



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
46ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO: RODRIGO RIBEIRO BUENO



Criação: Lei nº 12.616, de 30-4-2012  
Data da instalação: 17-12-2013  
Data de Implantação do PJ-e: 24-3-2015

**Jurisdição:** Belo Horizonte.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 2-3-2016, p. 2.



### **ATA DE CORREIÇÃO**

Às 7h30 do dia quatorze de março de 2016, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Fernando Antônio Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária na 46ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, situada na rua Mato Grosso, nº 468 – 13º andar – bairro Barro Preto, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Substituta, Drª **Jane Dias do Amaral**; pelo Secretário da Vara, Sr. Daniel Hora Rios Leite; pelos servidores Alda Drummond Ferreira Caldeira, Ana Cecília de Lima Pereira, Ana Cristina de Araújo Abreu Teixeira, Ângela Cristina Vieira Pousas, Elisa Fernandes de Oliveira, Mariana Lapertosa Drummond e Ricardo Luiz Werkema Ribeiro e pelos estagiários Geise Marta Carvalho da Silva e Verônica Soares Guimarães. Ausentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. **Rodrigo Ribeiro Bueno**, convocado para tuação no 2º grau de jurisdição e a servidora Luciana Vasconcelos Machado, em licença maternidade.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

#### **1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA**

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Do mencionado protocolo, consta o registro de 320 processos do PJ-e, distribuídos neste ano até o dia 11-3-2016, apurando-se a média de 9,41 processos por dia útil.

**1.2. PAUTA** – As audiências dos processos submetidos ao procedimento sumariíssimo e ao procedimento ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 14-3-2016, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria e do PJ-e, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:

- a) procedimento sumariíssimo: 31-3-2016;
- b) procedimento ordinário: 18-4-2016;
- c) instrução: 1º-12-2016.

**1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu 35 cartas precatórias em processos do PJ-e, até a presente data, neste ano, das quais 7 foram devolvidas para os juízos Deprecantes, conforme consulta realizada junto ao Sistema de Informações Gerenciais.

**1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – A Vara expediu 16 cartas precatórias em processos físicos e do PJ-e, até a presente data, neste ano, das quais 1 foi devolvida pelos juízos Deprecados, conforme consulta realizada junto ao Sistema de Informações Gerenciais.

**1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 189 autos de



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

processos físicos e do PJ-e na Instância Superior, sendo que desses, 58 processos foram remetidos no presente ano, até esta data, conforme consulta realizada junto ao Sistema de Informações Gerenciais.

**1.6. ANÁLISE DE DESPACHO OU DECISÃO PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO** – Há 9 processos para análise do PJ-e, no prazo e não processos físicos com carga.

**1.7. CARGA PARA ADVOGADOS** – Existem 34 autos de processos físicos com carga, das quais 2 vencidas e cobradas.

**1.8. CARGA PARA PERITOS** – Constam 15 autos de processos físicos com carga, das quais 7 vencidas e cobradas e/ou com dilação do prazo deferida. Analisando o sistema do Pje, constatou-se que existem 154 processos com perícias pendentes.

**1.9. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constam 52 mandados expedidos em processos físicos no ano em curso, dentre os quais 21 pendentes de cumprimento, todos no prazo e 105 mandados expedidos em processos do PJ-e no ano em curso, dentre os quais 65 mandados pendentes de cumprimento, também no prazo, conforme consulta realizada junto ao Sistema de Informações Gerenciais.

**1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – Há 8 autos de processos físicos com carga para a Secretaria de Cálculos Judiciais e 2 autos de processos do PJ-e pendentes, todos no prazo.

**1.11. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO** – A taxa de congestionamento na fase de conhecimento – 1º grau, indicador nº 10 do Plano Estratégico do TRT/3ª Região, foi de 54,65% em 2015. A meta estabelecida para este indicador em 2016 é de 48,3%.

**FASE PROCESSUAL (Período de 1º-1-2016 até 11-3-2016)**

(fonte: Sistema de Informações Gerenciais – e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QUANTIDADE
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência (item 60)	1
	Aguardando primeira audiência (item 90060)	136
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	72
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	366
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 35)	1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 90035)	138
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 66)	33
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 90066)	159

**1.12. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Existem 187 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 178 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 8 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- c) 1 execução de contribuição previdenciária, de acordo com os itens 102 e 90102.

Os dados foram extraídos do Sistema de Informações Gerenciais – e-Gestão, até do dia 11-3-2016.

Em relação às Varas do Trabalho de Belo Horizonte, no ano 2015, cuja média de processos em fase de execução foi de 1.143, constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução abaixo da média.

A taxa de congestionamento na fase de execução – 1º grau, indicador nº 14 do Plano Estratégico TRT 3ª Região, foi de 75,51% em 2015. A meta estabelecida para este indicador em 2016 é de 66%.

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

**2.1. PROCESSOS EM PAUTA** – Na pauta do dia 14-3-2016 havia 16 processos:

- a) procedimento sumariíssimo: 5 processos;
- b) procedimento ordinário: 6 processos;
- c) instrução: 5 processos.

Foram examinados os autos dos processos do Pj-e 010076/16, 010077/16, 010080/16, 010082/16, 010258/16, 010259/16, 010234/16, 010241/16, 010260/16 e 010179/16.

**RESULTADO** – Os processos encontram-se em ordem.



**2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – Exame dos autos dos processos do PJ-e 010276/16, 010116/16, 010123/16, 010165/16, 010171/16, 010194/16, 010197/16, 010298/16, 010296/16 e 010112/16.

**RESULTADO** – examinados os autos, constatou-se:

-010116/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID 11f95d8 (sem movimentação há mais de 20 dias);

-010165/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID 3b1a78a (sem movimentação há mais de 10 dias);

-010194/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID's 05af902 e 5e017ba (mais de 10 dias).

**2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – Examinaram-se os autos dos processos do PJ-e 010633/15, 0109978/15, 010227/15, 010857/15, 010517/15, 010152/15, 011084/15, 010744/15, 011386/15 e 010811/15.

**RESULTADO** – Os processos encontram-se em ordem.

**2.4. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara e ao PJ-e, constatou-se a existência de 54 processos físicos *sine die*, constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada e há 9 processos do PJ-e (Controle de Sobrestamento-Suspensão).

Foram examinados os autos dos processos do PJ-e 010169/15, 010490/15, 010543/15, 010726/15, 010749/15, 010107/15, 011115/15, 010783/15 e 010467/15.

**RESULTADO** – Os processos encontram-se em ordem.

Recomenda-se que não seja designado o denominado julgamento *sine die*, sendo necessária a intimação das partes do dia e horário da publicação da sentença, quando não for proferida na própria audiência em que se encerrar a instrução processual. Nos termos do artigo 851, § 2º, da CLT, "a ata será, pelo presidente ou juiz, junta ao processo, devidamente assinada, no prazo improrrogável de 48 horas, contado da data da audiência de julgamento...". Caso seja seguida, subsidiariamente, a preceituação do artigo 189, II, do CPC, o prazo para serem proferidas as decisões é de 10 dias, não se aplicando a dilação de 48 horas a que se refere o texto consolidado.

**2.5. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO** – Examinados os autos dos processos do PJ-e 010998/15, 011183/15, 010297/15, 011337/15, 010968/15, 010597/15, 010599/15, 011239/15, 011310/15, 010038/15 e 011228/15.



RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

**2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o Sistema de Informações Gerenciais – e-Gestão – desta Vara do Trabalho, constatou-se que não há inquérito judicial, dentre processos físicos e do PJ-e, em tramitação, até a presente data.

**2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o Sistema de Informações Gerenciais – e-Gestão – desta Vara do Trabalho, constatou-se que não há ação civil pública, dentre processos físicos e do PJ-e, até a presente data, em tramitação.

**2.9. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o Sistema de Informações Gerenciais – e-Gestão – desta Vara do Trabalho, constatou-se que há 1 ação civil coletiva, dentre processos físicos e do PJ-e, até a presente data, em tramitação.

**2.9. PROCESSOS JULGADOS** – Examinados os autos dos processos do PJ-e 011357/15, 011348/15, 010406/15, 010207/16, 010622/15, 010852/15, 011100/15, 010530/15, 010454/15 e 010662/15.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 011357/15: julgamento designado *sine die* – ID a368d2 (Dr. Rodrigo Ribeiro Bueno);
- 011348/15: julgamento designado *sine die* – ID cfaa426 (Dra. Jane Dias Amaral);
- 010406/15: julgamento designado *sine die* – ID aae6b46 (Dr. Rodrigo Ribeiro Bueno);
- 010852/15: julgamento designado *sine die* – ID 5bcdccc (Dra. Jane Dias Amaral);
- 011036/15: julgamento designado *sine die* – ID a3c2e0b e excesso de prazo para prolação de sentença – ID 1ad5c9c (Dra. Anaximandra Kátia Abreu Oliveira);
- 010530/15: julgamento designado *sine die* – ID d20f46f (Dr. Rodrigo Ribeiro Bueno);
- 010454/15: julgamento designado *sine die* – ID 72b81c6 (Dr. Rodrigo Ribeiro Bueno);
- 010662/15: julgamento designado *sine die* – ID 0392ab9 (Dra. Jane Dias Amaral).



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

Recomenda-se aos MM. Juízes que profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao procedimento sumariíssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

**2.10. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Foram examinados os autos dos processos do PJ-e 010933/15, 011303/15, 010660/15, 010969/15, 010285/15, 010582/15, 010936/15, 011214/15, 010818/15 e 010603/15.

**RESULTADO:** o resultado é o que segue, destacadamente:

- 010660/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID 3f39c81 (mais de 10 dias);
- 010969/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID's ca354f5 e dd06f2d (mais de 20 dias);
- 010285/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID 67b0f37 (mais de 30 dias);
- 010582/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID b2febb5 (mais de 20 dias);
- 010936/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – IDs 8be2844 e 72fe345 (mais de 20 dias);
- 011214/15: julgamento designado *sine die* – ID 8b9af96 (Dra. Anaximandra Kátia Abreu Oliveira);
- 010818/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID f03dfca (sem movimentação há mais de 20 dias).

**2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS** – Examinados os autos dos processos do PJ-e 010141/16, 011384/15, 011181/15, 010086/16, 010175/16, 010213/16, 010211/16, 011470/15, 010195/16 e 010073/16.

**RESULTADO** – examinados os autos, constatou-se:

- 010852/15: julgamento designado *sine die* – ID 1c1b8c8 (Dra. Jane Dias Amaral).

**3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA** – Apurou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o seguinte **prazo médio** para realização de audiências, conforme dados extraídos do Sistema de Informações Gerenciais – e-Gestão no período de 1º-1-2016 a 11-3-2016:

- a) **procedimento sumariíssimo:** 22 dias;



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

- b) procedimento ordinário: 56 dias;
- c) instrução: 88 dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 14-3-2016, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor apurou a seguinte **disponibilidade de pauta**:

- a) procedimento sumariíssimo: 17 dias (31-3-2016);
- b) procedimento ordinário: 35 dias (18-4-2016);
- c) instrução: 262 dias (1º-12-2016).

**CORREIÇÃO DE 2015:** Na correição realizada em 14-10-2015, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) procedimento sumariíssimo: 15 dias;
- b) procedimento ordinário: 37 dias;
- c) instrução: 140 dias.

A disponibilidade de pauta foi:

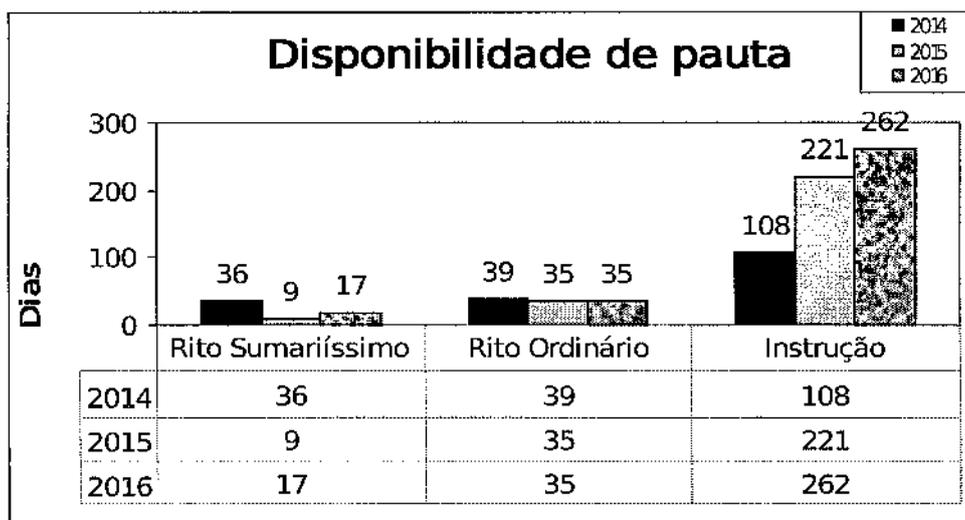
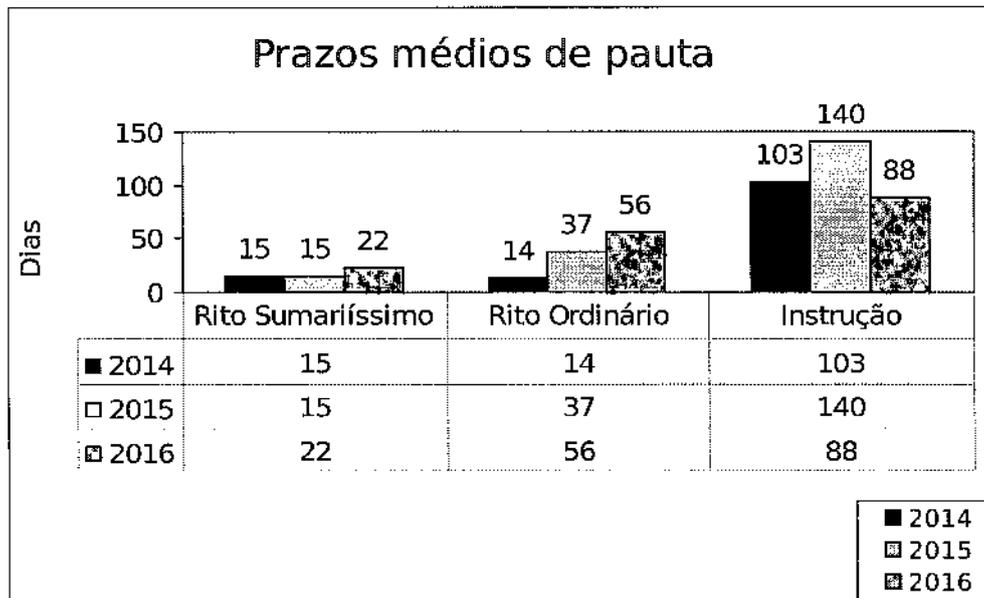
- a) procedimento sumariíssimo: 9 dias;
- b) procedimento ordinário: 35 dias;
- c) instrução: 221 dias.

**CORREIÇÃO DE 2014:** Na correição realizada no dia 15-12-2014, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

- a) procedimento sumariíssimo: 15 dias;
- b) procedimento ordinário: 14 dias;
- c) instrução: 103 dias.

A disponibilidade de pauta foi de:

- a) procedimento sumariíssimo: 36 dias;
- b) procedimento ordinário: 39 dias;
- c) instrução: 108 dias.



**PRAZOS MÉDIOS (de 1º-1-2016 até 11-3-2016)**

(fonte: Sistema de Informações Gerenciais – e-Gestão)

**a) FASE CONHECIMENTO:**

	Quantidade	Dias
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumaríssimo (item 263)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumaríssimo (item 90263)	131	21,78
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumaríssimo (item 264)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto	167	55,83



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

procedimento sumariíssimo (item 90264)		
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – procedimento sumariíssimo (item 267)	0	0
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – procedimento sumariíssimo (item 90267)	146	46,21
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumariíssimo (item 268)	1	0
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumariíssimo (item 90268)	130	133,89
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumariíssimo (item 271)	0	0
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumariíssimo (item 90271)	145	49,74
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – exceto rito sumariíssimo (item 272)	4	0
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – exceto rito sumariíssimo (item 90272)	132	136

**b) FASE DE LIQUIDAÇÃO**

	Quantidade	Dias
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 359)	0	0
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 90359)	5	69,8
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 371)	0	0
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 90371)	4	16

**c) FASE DE EXECUÇÃO**

	QUANTIDADE	DIAS
Do início ao encerramento da execução – ente privado (item 275)	12	0
Do início ao encerramento da execução – ente privado (item 90275)	0	0
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 277)	0	0



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

Do início ao encerramento da execução – ente público (item 90277)	0	0
---	---	---

No ano 2015, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) sentenças de conhecimento: 639, média de 2,84 por dia;
- b) decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração: 247, média de 1,10 por dia;
- c) decisões na fase de execução: 60, média de 0,27 por dia;
- d) total: 946 processos conclusos para decisão no período, média total de 4,21 por dia de expediente forense.

	Ano-2015	Média/dia útil
Sentenças de conhecimento	639	2,84
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	247	1,10
Decisões na fase de execução	60	0,27
<b>Total</b>	<b>946</b>	<b>4,21</b>

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em janeiro de 2016, com 7 dias úteis, realizaram-se:

- a) audiências de procedimento sumaríssimo: 22, média de 3,14 por dia;
- b) audiências de procedimento ordinário: 27, média de 3,86 por dia;
- c) audiências de instrução: 16, média de 2,29 por dia;
- d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução: 8, média de 1,14 por dia;
- e) total de audiências: 73, média de 10,43 por dia.

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Procedimento sumaríssimo	22	3,14
Procedimento ordinário	27	3,86
Instrução	16	2,29
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	8	1,14
<b>Total</b>	<b>73</b>	<b>10,43</b>

No mês de janeiro de 2016, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

sistema e-Gestão, foram proferidas 31 sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 40, 90040, 43, 90043, 46 e 90046, 4 sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração, conforme itens 115 e 90115. Foram conciliados 17 processos, conforme se verificou do itens 39 e 90039.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, a partir das 8h30. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumariíssimo e ordinário e de 20 minutos para as instruções.

Em atendimento ao artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara a magistrada, Dra. Jane Dias do Amaral, que comparece nesta unidade organizacional de segunda a sexta-feira.

De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, na Unidade, são exarados, em média, 1.500 despachos por semana.

**AUXÍLIO FIXO:** Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, atuando outro magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 118-B do Provimento nº 1/2008 do TRT da 3ª Região, que determina que *"nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados"*.

**5. PRODUÇÃO** – Do total de 2.180 processos para solução em 2015, 1.807 foram recebidos no ano 2015, 352 são processos remanescentes de 2014 e 21 são oriundos de sentenças anuladas. A média recebida por dia útil foi de 9,69. No ano 2015, foram solucionados 1.557 processos, dos quais 553 foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 71,42%.

Do total de 2.730 processos para solução em 2014, 2.691 foram recebidos no ano 2014, 12 são remanescentes de 2013 e 27 são oriundos de sentenças anuladas. No ano 2014, foram solucionados 2.378 processos, nos quais, 826 tiveram solução conciliada. Foi registrada uma produção total de 87,11%.

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 32,85% no número de processos recebidos no ano 2015. Quanto à produção, verificou-se que em 2015 houve uma diminuição de 15,69%.

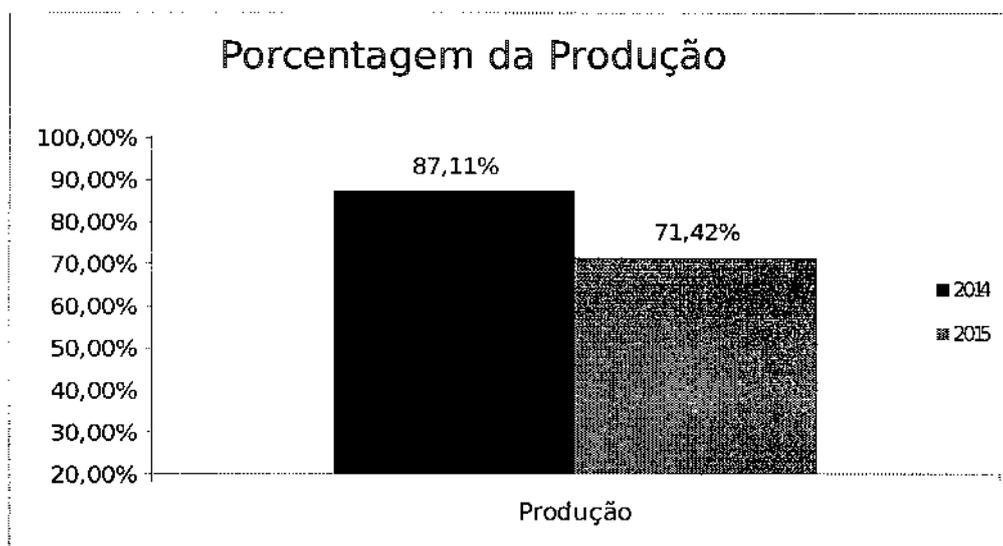
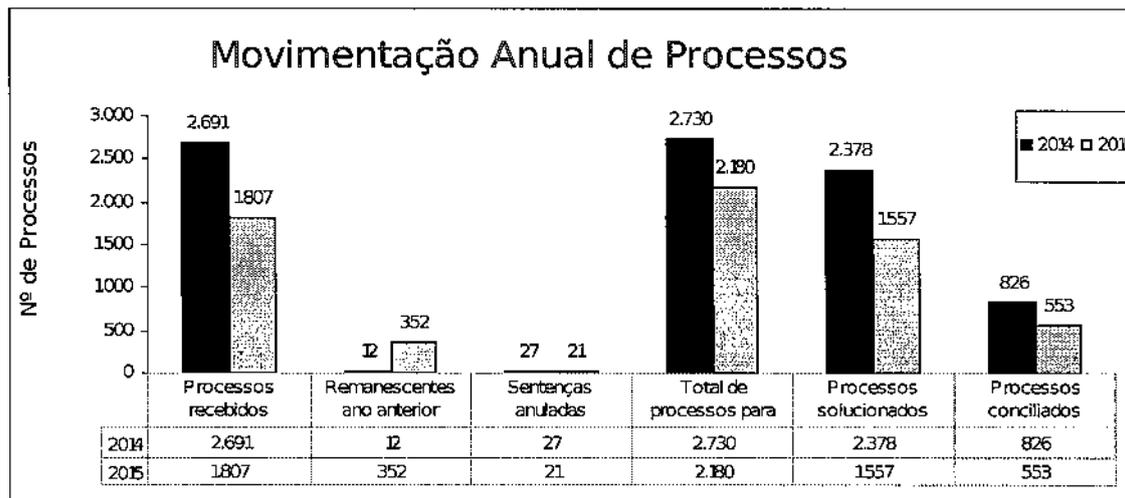
Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

<b>Movimentação Anual de Processos</b>		
	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Processos recebidos	2.691	1.807
Processos remanescentes do	12	352



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

ano anterior		
Sentenças anuladas	27	21
<b>Total de processos para solução</b>	<b>2.730</b>	<b>2.180</b>
Processos solucionados	2.378	1.557
Processos conciliados	826	553
Produção	87,11%	71,42%



**5.1. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE** – O Índice de Produtividade – IP, com base no sistema MGD - Mapeamento Global de Desempenho e dados extraídos do e-Gestão, tem por objetivo informar o desempenho das unidades em relação a indicadores que se alinham às metas nacionais e ao Plano Estratégico do TRT3 e, ainda, em relação às outras unidades de 1º Grau. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando-se um instrumento eficaz de gestão.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

O IP é um macroindicador calculado a partir de micro e mesoindicadores aos quais se atribuem pesos para o cálculo final.

Os microindicadores estabelecidos pela Corregedoria Regional para medição no IP são:

antiguidade dos processos pendentes de finalização,  
quantidade de processos pendentes de finalização,  
prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento da ação,  
índice de conciliação,  
índice de solução,  
taxa de congestionamento no conhecimento,  
taxa de congestionamento na liquidação,  
taxa de congestionamento na execução, e  
taxa de congestionamento nos incidentes processuais.

Os mesoindicadores representam o agrupamento de microindicadores de características semelhantes. São quatro os mesoindicadores utilizados para o cálculo do IP:

- acervo, que une as informações da antiguidade e da quantidade dos processos pendentes de finalização;
- celeridade, composto pela medição do prazo médio em dias corridos;
- produção, que agrupa os índices de conciliação e de solução; e
- represamento processual, que agrega as informações das taxas de congestionamento nas diversas fases do processo, conforme indicado anteriormente.

O Índice de Produtividade é, então, a agregação dos quatro mesoindicadores acima listados.

Todos os indicadores (macro, meso e micro) originalmente calculados passam por uma técnica de relativização, ou seja, os índices são reparametrizados e representam numericamente uma comparação entre as varas. Nesse sentido, o valor numérico do IP e de seus indicadores componentes varia entre 0 e 1, sendo zero o melhor valor e 1, o pior.

Vale destacar, por fim, que os indicadores são apurados nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, levando em consideração os dados dos 12 meses anteriores.

PERÍODO	IP
Jan a Dez 2014	0,1915
Jan a Dez 2015	0,2646

Fonte: e-Gestão em 01/03/2016

Obs: Como cada apuração leva em consideração uma relativização distinta entre as varas, deve-se ter cautela ao comparar os resultados dos IPs ao longo do tempo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

MESOINDICADORES REPARAMETRIZADOS – Jan a Dez de 2015			
ACERVO	CELERIDADE	PRODUÇÃO	REPRESAMENTO PROCESSUAL
0,0615	0,0176	0,6562	0,3196

Fonte: e-Gestão em 01/03/2016

MACROINDICADORES DO IP	MICROINDICADORES DO IP	VALOR ORIGINAL 2014	VALOR ORIGINAL 2015	MÉDIA VARAS DO TRABALHO 2015	MICRO REPARAMETRIZADO
ACERVO	ANTIGUIDADE	366 dias	501 dias	1.544 dias	0,0164
	PENDENTE	1.089	1.578	3.508	0,0904
CELERIDADE	PRAZO MÉDIO	81,27 dias	182,52 dias	829,03 dias	0,0176
PRODUÇÃO	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	34,74%	35,52%	38,01%	0,6867
	ÍNDICE DE SOLUÇÃO	88,37%	87,18%	96,13%	0,6286
REPRESAMENTO PROCESSUAL	TC CONHECIMENTO	22,49%	36,86%	45,01%	0,3451
	TC LIQUIDAÇÃO	47,44%	40,85%	48,71%	0,4200
	TC EXECUÇÃO	78,13%	60,08%	76,11%	0,4346
	TC INCIDENTES PROCESSUAIS	0,35%	7,53%	16,35%	0,0902

Fonte: e-Gestão em 01/03/2016

**6. ARRECADAÇÃO** – Ao exame dos dados estatísticos da Vara do Trabalho, ano 2015, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o registro dos seguintes valores:

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$1.221.278,17	R\$116.064,52

**7. PORTARIAS** – De acordo com o Secretário não há portarias em vigor nesta Vara do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**8. BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD** – Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor constatou que a Unidade emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente na Vara do Trabalho.

**9. DA SECRETARIA** – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 9 foram encontrados excessos de prazo, aspectos que deverão ser regularizados. Os prazos processuais, com relação à apreciação de documentos, ao impulso oficial e ao cumprimento dos atos processuais deverão ser observados.

Registre-se que durante os trabalhos de correição, foi observada a Resolução Administrativa nº 241, de 2015, referente ao recesso de 1º a 5 de janeiro de 2016 e a Ordem de Serviço GP N. 2, de 16 de novembro de 2015, que suspendeu os prazos processuais no período de 7-1-2016 a 20-1-2016.

**10. RECOMENDAÇÕES:**

**10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Recomenda o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que seja (m):

1) observada, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, a citação dos sócios acerca das suas responsabilidades subsidiárias, de que trata o artigo 596 do CPC, bem como a inclusão destes no polo passivo da execução, atentando assim para as disposições contidas no artigo 68, incisos I e III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) redobrada e intensificada a atividade jurisdicional para imprimir paulatina e constante diminuição do resíduo de processos pendentes de execução, assumindo o magistrado a condução do processo executivo, naturalmente, com a indispensável colaboração de servidores qualificados, de modo a dar expressão prática ao imperativo constitucional da duração razoável do processo de que trata o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Lei Magna;

3) cumprido artigo 139 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, da Corregedoria Regional, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados relativamente a credores trabalhistas de empresa em estado de falência ou de recuperação judicial;

4) cumprida a Recomendação nº 2, de 2 de maio de 2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de observar a prática de atos de execução indispensáveis, antes do arquivamento;

5) observada, quanto à CNDT instituída pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

2011, a padronização regulamentada pela Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, constantes do Ato TST-GP nº 772, de 2011, do Ofício Circular TST-GP 993, de 2011, e Ato TST-GP nº 1, de 2012;

6) consultado o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, antes de devolver sobras de execução aos devedores, tanto de depósitos judiciais quanto recursais;

7) conferida prioridade à tramitação e ao julgamento das ações coletivas e das reclamações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho, conforme Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 1, de 3 de maio de 2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 13 de maio de 2011, republicada em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto nº 4/GP.CGJT, de 9 de dezembro de 2013, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10 de dezembro de 2013;

8) encaminhada “cópia das decisões em que haja o reconhecimento, por meio de prova pericial, de agente insalubre no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br), com cópia para [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br)”, na forma determinada pela Recomendação Conjunta nº 3/GP.CGJT, de 27 de setembro de 2013, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 30 de dezembro de 2013;

9) cumprida, fielmente, a Recomendação CGJT nº 2/2010, do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10 de junho de 2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;

10) observado o disposto no Ato GCGJT nº 17/2011, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 12-9-2011, p. 1/2, do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, baseado na decisão do Conselho Nacional de Justiça (Consulta 0000534-85.2011.2.00.0000), bem assim o Provimento nº 4/2012, do TRT da 3ª Região, que dispõe sobre o arquivamento provisório ou definitivo do processo de execução, conversão de autos físicos de processos de execução arquivados provisoriamente em certidões de créditos trabalhistas e, ainda, o artigo 181 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015 deste Regional;

11) informado ao INSS, por meio do *e-mail* [pfmq.regressivas@agu.gov.br](mailto:pfmq.regressivas@agu.gov.br), a respeito de ações trabalhistas que versem sobre acidentes de trabalho, após a decisão sobre a culpa do empregador em 1ª e 2ª instâncias,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

independentemente do trânsito em julgado, com cópia para o endereço [regressivas@tst.jus.br](mailto:regressivas@tst.jus.br), nos termos do OF.TST.GP nº 218/2012, de 7 de março de 2012;

12) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho no qual haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o Recurso, na forma da lei”, consoante recomendação da egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

13) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada no período de 27-2 a 2-3-2012, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de que, havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo de processos instruídos e julgados, somando, e não dividindo as funções judicantes que aos juízes são inerentes, inclusive, na fase de execução;

14) liberado o depósito recursal, em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução depois pela diferença, conforme inciso I do artigo 66 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

15) observados os termos do Ofício Circular Conjunto nº CR/CRV/06/2015, datado de 9 de fevereiro de 2015, bem como o inciso III do artigo 66 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que determina “a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC”, além de outras providências que possam promover o arquivamento definitivo do processo;

16) realizadas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, nos termos do inciso II do artigo 66 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

17) evitada a utilização do sistema BACEN JUD, quando se tratar de execução provisória (Súmula 417, III, do TST);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

- 18) observados o artigo 298 do Provimento Nº 3/2015 da Justiça do Trabalho da 3ª Região e o §3º do artigo 1º da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009, do CNJ, que dispõem sobre a obrigatoriedade de transmissão das cartas precatórias de forma eletrônica, via Malote Digital;
- 19) na execução provisória, cumpridas as determinações dos artigos 110/122 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, deste Regional;
- 20) observadas as determinações constantes da Recomendação nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias;
- 21) realizado o correto lançamento da movimentação processual, visando o fornecimento de dados para o sistema e-Gestão;
- 22) consultadas, conferidas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 23) observado o disposto no artigo 89 e seguintes, do Provimento Geral Consolidado nº 1, de 2008, deste Regional, no que se refere à devolução da carta precatória às Varas deprecantes, exclusivamente, de forma eletrônica;
- 24) observado o artigo 293, do Provimento nº 3/2015, deste Regional, que trata da expedição de Cartas Precatórias, facultando a expedição de mandado a ser distribuído, via PJe-JT, diretamente à Central de Mandados do Foro Trabalhista ou da Vara do Trabalho;
- 25) observada a recomendação GCR/GVCR nº 8, de 17 de agosto de 2015, disponibilizada no DEJT de 19-8-15, p. 1, que recomenda “Aos Juízes Titulares, aos Juízes Substitutos e aos Juízes Auxiliares em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior, que observem o disposto nos artigos 832 da CLT e 458, I, do CPC, notadamente, no que se refere à necessidade de o relatório, requisito essencial, constar das sentenças proferidas em ações sujeitas ao rito ordinário, em trâmite nos meios físico ou eletrônico, indiscriminadamente”;
- 26) observada a recomendação GCR/VGCR nº 9, de 27 de agosto de 2015, disponibilizada no DEJT de 2-9-15, p. 1, que recomenda “Aos Juízes Titulares, aos Juízes Substitutos e aos Juízes Auxiliares em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior, que profiram as sentenças no prazo de 10 (dez) dias contados do real e efetivo encerramento da instrução processual, evitando-se a prática de encerramento, sem o correspondente registro no sistema, e a injustificada designação de posterior audiência de encerramento formal”;
- 27) excluída a informação dos agrupadores tão logo a tarefa correspondente



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

seja executada, evitando-se o acúmulo desnecessário de informações, atentando-se principalmente para exclusão das defesas (contestação/reconvenção/exceção) no agrupador "Petições não apreciadas";

28) observada a Resolução CSJT nº 136, de 25/4/2014, que instituiu o Sistema de Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho como sistema de processamento de informações e práticas de atos processuais, estabelecendo parâmetros para a sua implementação e funcionamento;

29) observada a Resolução Conjunta GP/GCR nº 30, de 6 de outubro de 2015 e os artigos 49/51 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, deste Regional, que dispõe sobre a utilização dos serviços postais e remessa de documentos, no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região;

30) observado os termos do Ofício Circular nº 028/2015-CR-TRT, de 27 de novembro de 2015, quanto ao adimplemento de parcelas relativas ao FGTS – art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.036/90;

31) cumprida a Recomendação CR/VCR nº 1, de 25 de janeiro de 2016 quanto à baixa nos autos devolvidos com a Sentença proferida;

32) cumprida a Recomendação GCR/GVCR/02/2016, de 17 de fevereiro de 2016, sobre a inobservância do disposto no artigo 26, parágrafo único da Lei 8.036/90;

33) cumprida a Recomendação GCR/GVCR/03/2016, de 19 de fevereiro de 2016, sobre a inobservância do correto andamento processual nos casos de Conflito de Competência.

#### **10.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:**

Recomenda, também, o Desembargador Corregedor que seja (m):

1) os despachos proferidos, quando do impulso oficial e análise de documentos, no prazo de 2 dias, conforme artigo 189 do CPC;

2) observado pela Secretaria, quando do cumprimento dos atos processuais, o prazo de 48 horas previsto no artigo 190 do CPC;

3) as decisões proferidas no prazo previsto no artigo 189, II, do CPC;

4) realizada efetiva redução do prazo de designação de audiências de instrução;

5) designada data da audiência de julgamento, evitando-se o denominado julgamento *sine die*, o que torna necessária a intimação das partes do dia e horário da publicação da sentença, conforme artigo 66 do Provimento Geral



Consolidado da Justiça do Trabalho;

7) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria.

O Desembargador Corregedor reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

### **10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2015:**

O Desembargador Corregedor verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 dias, conforme artigo 189 do CPC;
- 2) observado pela Secretaria o prazo de 48 horas previsto no artigo 190 do CPC;
- 3) realizada efetiva e sensível redução do prazo de designação de audiências nos processos de instrução;
- 4) designada a data da audiência de julgamento, conforme artigo 66, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, evitando-se o denominado julgamento *sine die*, o que torna necessária a intimação das partes do dia e horário da publicação da sentença.

O Desembargador Corregedor reitera a observância das recomendações acima.

## **11. METAS ESTRATÉGICAS**

### **11.1 METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO PARA O ANO 2016:**

Durante o IX Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 24 e 25 de novembro de 2015, foram aprovadas as metas para o Judiciário brasileiro alcançar em 2016, dentre elas, sob a coordenação da 1ª Vice-Presidência deste Regional:

**Meta 1** – Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

Esta unidade organizacional, no ano 2015, atingiu o percentual de 87,2%, não tendo cumprido a Meta.

Consultando o sistema e-Gestão, constatou o Desembargador Corregedor que os seguintes dados retratam a situação da Vara, com relação à Meta 1 para 2016:

<b>46ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte</b>			
<b>Período</b>	<b>Recebidos</b>	<b>Solucionados</b>	<b>Percentual</b>
<b>Até 11-3-2016</b>	316	284	89,87%

**Meta 2** – Julgar processos mais antigos. Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2014, no 1º e 2º graus.

Relativamente à Meta 2, conforme dados extraídos do Sistema de Informações Gerenciais – e-Gestão, até do dia 11-3-2016, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há processos distribuídos até 31-12-2014 pendentes, tendo sido atingida a Meta.

**Meta 3** – Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, isto é, alcançar um Índice de Conciliação de 41,7% no TRT-MG.

**Meta 5** – Impulsionar processos à execução. Baixar em 2016, na Justiça do Trabalho, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

**Meta 6** – Priorizar o julgamento das ações coletivas. Julgar até 31-12-2016 as ações coletivas distribuídas até 31-12-2013, no 1º grau.

**Meta 7** – Priorizar o julgamento dos processos dos litigantes e dos recursos repetitivos. Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

#### **11.2. INDICADORES DO PLANO ESTRATÉGICO – TRT 3ª REGIÃO**

Os indicadores estratégicos constantes do Plano Estratégico do TRT da 3ª Região para 2016 são:

**Indicador 6:** Índice de processos julgados no 1º grau;

**Indicador 8:** Tempo médio de duração do processo – fase de conhecimento, 1º grau;

**Indicador 10:** Taxa de congestionamento – 1º grau;

**Indicador 12:** Índice de execução;



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**Indicador 13:** Tempo de duração do processo de execução contra ente privado;

**Indicador 14:** Taxa de congestionamento na fase de execução;

**Indicador 15:** Índice de conciliação – fase de conhecimento;

**Indicador 17:** Índice de concentração de processos dos maiores litigantes.

## **12. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 24/14, da solicitação constante no Ofício Circular GP 02/2016, da Presidência deste Regional e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.

**13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

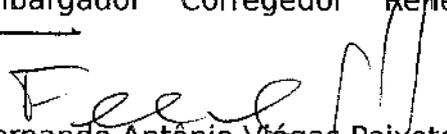
solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

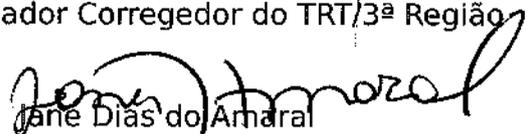
Registre-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

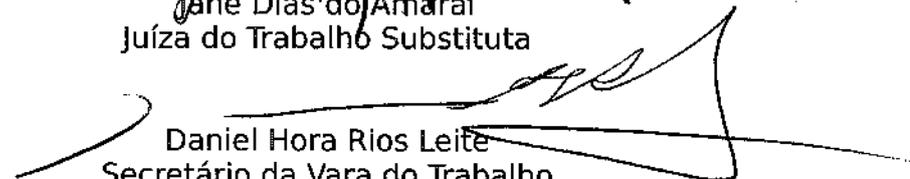
O Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Daniel Hora Rios Leite, justificou os excessos de prazo nos seguintes termos:

*"Número reduzido de servidores de 10 nas Varas novas, sendo que a Vara trabalha atualmente com 9 e que uma servidora está de licença maternidade."*

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 13 horas do dia quatorze de março de 2016, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Substituta e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Luigi Adriano Pereira de Souza e pelo Assessor do Excelentíssimo Desembargador Corregedor René de Souza Torres

  
Fernando Antônio Viégas Peixoto  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

  
Jane Dias do Amaral  
Juíza do Trabalho Substituta

  
Daniel Hora Rios Leite  
Secretário da Vara do Trabalho